ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - Pr., inscrito no CNPJ No 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de MUNICÍPIO, confere a: Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 50.030.011/0001-92, com sede na Linha Ferrari, município de Três Barras do Paraná, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, representada neste ato pelo seu presidente, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 2462/2023 de 04/04/2023, têm entre si ajustado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, doravante denominado TERMO, de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I- 01 (um) trator agrícola marca New holland sobre rodas, 85 CV, com teto protetor capota, transmissão sincronizada, com 12 marchas a frente e 12 marchas ré, com alavanca lateral, embreagem independente, freios multidisco, sistema hidráulico com vazão de 23,5 litros por minuto, capacidade de levante hidráulico de 2.015 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 106 litros, patrimônio nº8299.

II - 01 plantadeira PST PLUS 7x7 S-0511 série S.0511, ano de fabricação 2013, - NRO(S) SEQ 229- Plantadeira adubadeira 0111090724, patrimônio nº 12511.

Parágrafo único. Os bens destinam-se a uso de

atividades agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente Termo até completar 10(dez) anos.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 60 (sessenta) dais antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.

Blayomin Faron

X

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º- No caso de prorrogação do TERMO, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações I – DO MUNICÍPIO.

I- entregar os objetos deste termo para que a beneficiária possa utiliza-lo em atividades agrícolas.

II- DA PERMISSIONÁRIA.

I- uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

- III administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
 - IV custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados os bens;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Parágrafo único. A PERMISSIONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados aos bens, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar os bens no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

- I- È vedado a PERMISSIONÁRIA:
- a) Transferir os bens ora cedidos.

CLAÚSULA QUINTA - Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, os bens deverão ser entregue a Divisão de Patrimônio do Município em bom estado de conservação.

§ 1º- Poderá ser feito pequenos reparos nos bens,

e este independe de autorização do Município.

§ 2°- O MUNICÍPIO fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado dos bens e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

§ 3°- A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso dos bens, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização

O MUNICÍPIO poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o objeto cedido, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização dos bens referidos.

Banjamin Faron

X



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Sr. João Batista de Souza, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução dos bens.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução dos Bens.

CLÁUSULA NONA- Da Isenção.

A PERMISSIONRIA fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as parte a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 05 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.

Testemunha

Testemunha

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I- 01 (um) trator agrícola marca New holland sobre rodas, 85 CV, com teto protetor capota, transmissão sincronizada, com 12 marchas a frente e 12 marchas ré, com alavanca lateral, embreagem independente, freios multidisco, sistema hidráulico com vazão de 23,5 litros por minuto, capacidade de levante hidráulico de 2.015 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 106 litros, patrimônio nº8299.

II - 01 plantadeira PST PLUS 7x7 S-0511 série S.0511, ano de fabricação 2013, - NRO(S) SEQ 229- Plantadeira adubadeira 0111090724, patrimônio nº 12511.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2462/2023 de 04/04/2023.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 05 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal